



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

Edição Nº: 738

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **16/11/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de arbitragem em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cruzmaltin**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 25 de Outubro de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

Edição Nº: 738

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

- I** – Nesta data avoquei o presente processo;
- II** – Trata-se de processo administrativo que gerou a licitação modalidade Leilão nº. 001/2022, objetivando a alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Cruzmaltina;
- III** – Compulsando os autos constatou-se que após as publicações nos órgãos oficiais a ausência de Lei Autorizativa para a referida alienação;
- IV**– Tal fato contrária o inciso x, do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, o qual é expresso em dizer que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição, permuta ou alienação, a qualquer título, de bens municipais, sendo que esta providência deve ser tomada ainda na fase interna do processo de licitação;
- V**– Assim, na forma do artigo 49, “caput” da Lei nº 8.666/93, resta clarividente que este erro vicia por inteiro o processo de licitação, gerando a sua nulidade, pois contraria expressa disposição de lei. Logo, concluímos pela não admissão do prosseguimento do certame, já que o vício caracterizado não pode ser sanado;
- VI** – Portanto, com fundamento no art. 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF declaro nulo o processo administrativo de licitação nº 104/2022, que gerou a licitação na modalidade Leilão nº 001/2022 e, em seguida, determino o arquivamento do presente processo;
- VII** – Publique-se.

Cruzmaltina, 25 de outubro de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

Edição Nº: 738

PORTARIA N.º 136/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Nível, a Servidora VANESSA DOS SANTOS PAZZA MARTINS, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde atualmente na Classe A Ref 04, para Classe A Referencia 05. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
25/10/2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal